



BAZAR DA BAGAGEIRA`19 | Normas de Participação e Funcionamento

Âmbito:

O Bazar da Bagageira, é um ponto de troca de artigos em 2ª mão e ou/ reciclados, sendo a sua venda feita na bagageira do carro que se pretende que participe nesta iniciativa.

O desafio é simples: traga para esta troca tudo o que não precisa ou que tem a mais na sua casa ou na sua garagem, dentro da mala do seu automóvel.

Roupas, acessórios, artigos de decoração, pequeno mobiliário, livros, brinquedos, discos, ou peças recicladas, a um preço mais acessível.

Objetivo:

O Bazar da Bagageira, destina-se exclusivamente à venda de artigos em 2ª mão, sendo que os vendedores são responsáveis perante as autoridades administrativas ou policiais pela proveniência dos objetos expostos para troca/ venda.

» Constituem objetivos desta iniciativa:

. Criar boas oportunidades para encontrar artigos interessantes a um preço acessível;

. Promover a proteção do ambiente, evitando excessos de produção, contribuindo para a sustentabilidade do planeta e do próprio orçamento familiar.

Não é permitida a exposição/compra/venda ou troca dos seguintes produtos: produtos alimentares, bebidas (alcoólicas ou outras), animais (vivos ou mortos), medicamentos, sucatas, ou outros produtos que não se ajustem no objetivo esta iniciativa cuja venda/exposição esteja interdita por lei.

Organização | Data de realização | Local | Horários:

O Bazar da Bagageira, é organizada e gerida pela Junta de Freguesia do Castelo / Sesimbra, com sede em SANTANA, Av Padre António Pereira de Almeida, nº 36, r/c Esq, 2970-590 Sesimbra .

Esta iniciativa, terá lugar no ***ultimo domingo de cada mês*** (ainda que este dia coincida com dia feriado).

O local de realização do evento é na localidade e SAMPAIO (Parque de estacionamento da Escola Básica de Sampaio).

O horário de funcionamento é das 10h00 às 13h30, sendo que este horário poderá ser passível de mudança de acordo com o decorrer e funcionamento desta iniciativa.

Por motivos de força maior; condições meteorológicas adversas ou outras que possam ocorrer, pode a Junta de Freguesia anular o evento, com aviso atempado aos participantes de 24 horas.

Lugares /Veículos participantes:

Os lugares de estacionamento, serão ocupados por ordem e chegada dos veículos, de acordo com as indicações de um funcionário ou representante desta autarquia.

. Só será permitida a participação de veículos ligeiros de Passageiros e Mistos com peso bruto não superior a 2500Kg.

. A cada interessado apenas pode ser concedido um lugar, mediante inscrição, em impresso próprio, preferencialmente ao balcão de atendimento da junta de Freguesia.

. A inscrição pressupõe a aceitação integral das presentes normas.

. Os lugares têm de estar ocupados e os veículos preparados, antes do início desta iniciativa.

. A saída dos participantes, só poderá ter lugar depois do encerramento ao público.

Inscrições:

. Poderão participar todos os cidadãos maiores de 18 anos, de uma forma individual e/ou coletiva.

. A participação só poderá ser contemplada, mediante inscrição, em impresso próprio, preferencialmente ao balcão de atendimento da Junta de Freguesia, ou ser impressa através do endereço: https://www.static.jf-castelo.pt/Bagageira`19_FichaParticipação.pdf

Aquando da entrega da ficha de inscrição, todos os participantes declaram ter conhecimento das presentes normas de funcionamento, obrigando-se a cumprir as mesmas na íntegra.

Desistências e deveres dos participantes:

. À desistência de participação, ou não comparecimento na data prevista, deverá ser comunicada à Junta de Freguesia, com 24 horas de antecedência (no mínimo).

. Não iniciar a exposição e venda antes da hora de início e após a hora do fecho;

. Não utilizar aparelhagens sonoras, ou publicidade sonora de qualquer tipo.

. Não causar danos no pavimento;

. O espaço de ocupação do próprio, deverá ser deixado livre de quaisquer objetos, lixo, ou outros detritos;

. Tratar com cortesia todos aqueles que frequentem e visitem o espaço;

. Acatar as instruções e indicações dos funcionários e ou representantes da Junta de Freguesia, de modo a permitir a boa organização e funcionamento desta iniciativa.

Fiscalização:

Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, o acompanhamento do cumprimento e funcionamento desta iniciativa, compete à Junta de Freguesia ou a quem a representa, nomeadamente:

- . Fazer cumprir as normas em vigor;
- . Ordenar a retirada de objetos que não se enquadrem no âmbito e objetivo desta iniciativa;
- . Solicitar a identificação dos expositores.

Disposições Finais:

Quaisquer dúvidas ou omissões deverão ser esclarecidas, analisadas e resolvidas, junto da entidade Organizadora deste evento_ Junta de Freguesia do Castelo, a quem cabe a resposta ou decisão final.

(normas aprovadas em reunião ordinária da Junta de freguesia do Castelo, em 19 dez 2018)

Dezembro 2018

A Junta de Freguesia do Castelo,